



PORTARIA Nº 064, 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão do prazo de 15 (quinze) dias para o (a) servidor (a) público (a) fazer opção por cargo, emprego ou função e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS- PI, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, da Lei Orgânica do Município de Oeiras;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 1.529/1996, destacara as penalidades aplicáveis aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, nos termos do art. 37, XVI da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.529/1996, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, também destacara a vedação à acumulação remunerada de cargos públicos, nos termos do art. 126;

CONSIDERANDO que verificada em processo disciplinar acumulação proibida e provada a boa fé, o servidor optará por um dos cargos, nos termos do art. 138, da Lei Municipal nº 1.529/1996, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Administrativo nº 20140814002 para investigar as responsabilidades dos servidores públicos por abandono de cargo;

CONSIDERANDO as apurações realizadas no Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2014 para apurar a conduta do (a) servidor (a) público (a) Juscelino Mendes da Silva;

CONSIDERANDO as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 28, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 24/07/2014, Ed. MMDCXLI, p. 81 (fls. 07), retificada em 20 de agosto de 2014 (fls. 08-09) e publicada no Diário Oficial dos Municípios de 21/08/2014, Ed. MMDCLXI, p. 66;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o prazo de 15 (quinze) dias para que o (a) servidor (a) Juscelino Mendes da Silva, matrícula nº 822, comprove o deferimento do pedido de lotação noturna, e caso seja indeferido o referido pedido, faça a opção expressa se deseja exercer o cargo de Professor ou de Agente Comunitário de Saúde do Município de Oeiras, sob pena de DEMISSÃO, caso mantenha-se inerte pelo referido prazo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Oeiras- PI, 10 de dezembro de 2014.

 LUKANO ARAÚJO COSTA DOS REIS SÁ
 Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 065, 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão do prazo de 15 (quinze) dias para o (a) servidor (a) público (a) fazer opção por cargo, emprego ou função e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS- PI, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, da Lei Orgânica do Município de Oeiras;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 1.529/1996, destacara as penalidades aplicáveis aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, nos termos do art. 37, XVI da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.529/1996, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, também destacara a vedação à acumulação remunerada de cargos públicos, nos termos do art. 126;

CONSIDERANDO que verificada em processo disciplinar acumulação proibida e provada a boa fé, o servidor optará por um dos cargos, nos termos do art. 138, da Lei Municipal nº 1.529/1996, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Administrativo nº 20140814002 para investigar as responsabilidades dos servidores públicos por abandono de cargo;

CONSIDERANDO as apurações realizadas no Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2014 para apurar a conduta do (a) servidor (a) público (a) Jayro Cortez Lopes;

CONSIDERANDO as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 28, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 24/07/2014, Ed. MMDCXLI, p. 81 (fls. 07), retificada em 20 de agosto de 2014 (fls. 08-09) e publicada no Diário Oficial dos Municípios de 21/08/2014, Ed. MMDCLXI, p. 66;


RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o prazo de 15 (quinze) dias para que o (a) servidor (a) Jayro Cortez Lopes, matrícula nº 697, faça opção expressa se deseja exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto ao Município de Oeiras ou o cargo de Policial Militar do Estado do Piauí, sob pena de

DEMISSÃO, caso mantenha-se inerte pelo referido prazo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Oeiras- PI, 10 de dezembro de 2014.

 LUKANO ARAÚJO COSTA DOS REIS SÁ
 Prefeito Municipal